Ministério do Esporte

PARECER Nº **449/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF**
PROCESSO Nº 71000.072194/2021-26
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB

ANÁLISE DE PROJETO
PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2102927

PROJETO: Competidores Olympicos

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Basquete, Futsal, Vôlei e Natação

CNPJ: 17.489.824/0001-70

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: OLYMPICO CLUB, Rua Professor Estevão Pinto, 783, Bairro Serra — Belo Horizonte MG (doc. 11989490, fl. 2)

VALOR AUTORIZADO: R$ 221.316,10

VALOR CAPTADO: R$ 209.723,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R$ 209.642,12

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Valmirene Lisboa de Araújo

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 11934959) Data de aprovação: 09 de março de 2022, 158ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11998429)
Termo de Compromisso (doc. 12102381)	Valor: **R$ 209.642,12** Valor liberado: **R$ 209.642,12** (doc. 12144732)
	Data de início: **29/03/2022**
	Data fim: **29/03/2023**

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 176, supramencionado, cujo o objeto é: Garantir a participação dos atletas nas competições em nível regional, estadual e nacional e ter atletas de categoria de base participando das principais competições do País, doc. 11934959, bem como os objetivos específicos são:

I - Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais, estaduais e nacionais; Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participação nas competições;

II - Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico; Garantir a presença dos Atletas nas Competições chanceladas pelas Federações e Confederações.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 29/05/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Nismar Alves dos Reis, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 14009896, fls. 3-20

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	Não apresentado.
Relação de beneficiários.	doc. 14009896, fls. 21-29
Relatório de receitas e despesas.	doc. 14009373, fls. 485
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 14009373, fls. 493-497
Relação de pagamentos.	doc. 14009373, fls. 500-501
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº **1614-4**, conta CAPTAÇÃO nº **16770-3**, conta MOVIMENTO nº **16891-2**), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 14013926, fls. 13-30, 50-64, 80-82
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 14009373, fls. 492 doc. 14013926, fls. 31-49, 65-79, 83-84
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	doc. 14027164, fls. 2-3
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Solicitação de transferência para o processo nº 71000.072171/2021-11 (doc. 14610453). Realizada - Ofício 1020/2023 (doc. 14387190).
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14013926, fls. 85-234
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não apresentado.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14009896, fls. 246-262
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14013926, fls. 237-239
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 14013926, fls. 235-236
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não apresentado.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14009373, fls. 58-71, doc. 14009896, 196-240

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 11934959)	**Resultado alcançado**
Meta 01: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. **Indicador**: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. **Verificador**: Relatório Semestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física e técnica.	De acordo com o resultados das avaliações físicas e relatórios apresentados pelo proponente (doc. 14009373, fls. 72-122-140), o projeto contribuiu para a formação de nova geração de atletas. **Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.**
Meta 02: Melhorar as condições físicas e oferecer treinamento físico orientado para atletas adolescentes. **Indicador**: Número de horas de treinos físicos semanais. **Verificador**: Relatórios dos testes com assinatura dos preparadores físicos.	Por meio dos testes físicos aplicados, bem como as médias comparativas apresentados pelo proponente (doc. 14009373, fls. 122-140), houve a melhora das condições físicas e oferecimento de treinamento físico orientado para os atletas beneficiados. **Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.**
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 11934959)	**Resultado alcançado**
Meta 01: Colocar ao menos 03 (três equipes) contempladas no projeto entre as 5 melhores do Estado. **Indicador**: Posição das equipes do projeto no ranking das competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade. **Verificador**: Consultas os resultados divulgados pela Federação da modalidade ou declaração de cada Federação.	O proponente informa que em 2022, colocaram 12 equipes entre as 05 melhores do estado (doc. 14009896, fls. 6-9, 12-13 e 30-40). **Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.**
Meta 02: Participar ao menos de 03 (três) competições em nível nacional, com equipes contempladas no projeto. **Indicador**: Acompanhamento da participação em torneios nacionais. **Verificador**: Declaração das Confederações ou comprovantes de inscrição nas competições.	O proponente informa que houve a participação em 10 competições em nível nacional, conforme declarações e boletins (doc. 14009896, fl. 13, 49-50, 57-60, 68-128, 134-137, 142-147). **Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.**
Meta 03: Manter 75% dos atletas com 100% de participação.	Por meio das listas de presença apresentadas pelo proponente (doc. 14009373, 141-484), mais de 75% dos

METAS QUALITATIVAS	
Indicador: Participação de, no mínimo, 236 atletas durante todo o projeto (salvo período de férias). **Verificador**: Lista de Presença.	atletas participaram 100% do projeto (doc. 14009896, fls. 13). **Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.**

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotografias, que o Olympico Club, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos beneficiários (doc. 14013926, fls. 235-236; doc. 14009373, fls. 141-484).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 315 beneficiários (doc. 11989490, fl. 2) e foi verificado o atendimento de 424 beneficiários diretos (doc. 14009896, fls. 21-29).

3.11. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que o projeto classificou equipes nas competições participadas, obtendo resultados expressivos e atendendo crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação de uma nova geração de atletas (doc. 14009896, fls. 3-20). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.12. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "*O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".***

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14009896, fls. 247-252), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Banner em Ginásio, Banner em Quadra, Website, Redes Sociais e Revista, conforme previsto no PDLIE (doc. 11927276, fls. 57-58), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - OLYMPICO CLUB, Rua Professor Estevão Pinto, 783, Bairro Serra — Belo Horizonte MG (doc. 14009896, fl. 10).

3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc.14009373, fls. 71).

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

4.3. É o entendimento que submete-se à consideração do Sr. Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados.

VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO
Assistente

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE

Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo**, **Assistente**, em 29/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, **Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 29/07/2024, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **14381003** e o código CRC **132C6174**.

Referência: Processo nº 71000.072194/2021-26 SEI nº 14381003